

Direção Geral do Território

**Assunto:** Grupo de Trabalho DGT-REN  
Tipologia "Dunas costeiras e dunas fósseis"

*Nome do Responsável Técnico / Unidade de Investigação*

Doutor Luis Rebêlo / Unidade de Geologia, Hidrogeologia e Geologia Costeira

Dezembro / 2016

## **Dunas costeiras e dunas fósseis**

Em sede de grupo de trabalho da REN foi referido, por algumas das entidades presentes, que as dunas costeiras apresentam restrições muito severas quanto à sua utilização. Nesse contexto, a Engenheira Marta Afonso lançou o desafio do LNEG, uma vez que é uma instituição pública com competências nesta área, de formular um critério de subdivisão desta classe, de forma a permitir incrementar as actividades na zona REN definida como “dunas costeiras e dunas fósseis”.

Independentemente do critério de subdivisão que seja adoptado, cabe aqui fazer uma referência para que as eventuais actividades que se venham a propor, com base nesta subdivisão, deverão sempre respeitar e estar em consonância com os processos dunares e a dinâmica eólica. As actividades permitidas deverão, assim, ter sempre em consideração o ambiente, tendo em conta a possível movimentação da areia e a fragilidade do ecossistema.

A proposta de subdivisão, apresentada neste documento, pretende dar ênfase ao papel das dunas na defesa costeira, quer através do seu papel de barreira física aos episódios de galgamento oceânico, quer através do seu papel de cedência de sedimento para a deriva litoral em caso de recuo da linha de costa, num horizonte temporal de 100 anos.

Julgando-se que os critérios utilizados para a definição de Dunas costeiras e dunas fósseis, actualmente em vigor, são correctos, propõe-se a seguinte subdivisão para esta classe:

### **Subclasse A**

Dunas que possam ter papel activo na defesa contra a acção da erosão costeira (dunas frontais ou outro tipo de dunas formadas sobre depósitos costeiros não consolidados (praias, restingas, planícies costeiras, etc.); dunas passíveis de poderem vir a sofrer erosão marinha, tendo em conta a subida do nível do mar para os próximos 100 anos.

### **Subclasse B**

Dunas que, pela sua localização (no topo de arribas, sobre plataformas rochosas com altimetria crescente, etc.) estejam fora do domínio da erosão marinha, tendo em conta a subida do nível do mar para os próximos 100 anos.

Esta proposta foi apresentada na 9ª reunião do GT-REN, 14/12/2016, tendo recebido a concordância genérica por parte dos presentes. No entanto, a delimitação da mesma através de critérios geológicos, apesar de possível, mostrou-se ser de difícil aplicação em alguns sectores costeiros.

Assim, para facilitar a aplicação prática desta subdivisão, a Agência Portuguesa do Ambiente - APA, propôs a utilização da linha limite da "faixa de protecção em litoral arenoso", instrumento disponibilizado pela APA, para a separação das duas subclasses. Esta linha, utilizada nos Planos de Ordenamento da Orla Costeira, é traçada através de modelação matemática, utilizando múltiplos par, mas enquadra-se nos princípios citados para a subdivisão apresentada, pelo que se concorda, e propõe, a sua utilização para uma eventual subdivisão que venha a ser adoptada.

22/12/2016

